

RESUMO SIMPLES - CIÊNCIAS JURÍDICAS

TESTAMENTO PARTICULAR E SUA VALIDADE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Nicolas Gicus Robles (nicolasgicus@gmail.com)

Bruno Ferreira Andrade (brunoferreiraandrade@gmail.com)

Sergio Saliba Murad (sergio_s_m_@hotmail.com)

O presente trabalho tem como objetivo analisar o testamento particular no ordenamento jurídico brasileiro, com fulcro no artigo 1.876 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), evidenciando os requisitos legais para sua validade. A pesquisa, de natureza qualitativa, utilizou como base a legislação vigente, artigos jurídicos e decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ), buscando elucidar a aplicação prática das normas relacionadas a tal modalidade testamentária. O testamento particular é uma forma legítima e acessível de expressar a última vontade do testador, sendo uma alternativa viável às demais formas previstas em lei. Apesar de dispensar escritura pública, exige alguns requisitos formais, tais como a presença de três testemunhas e ausência de rasuras ou espaços em branco, garantindo segurança e autenticidade ao ato. A jurisprudência do STJ tem sinalizado certa flexibilização das exigências formais, desde que respeitada a real vontade do testador e ausentes vícios de consentimento. Tal interpretação busca balancear a segurança jurídica com a efetivação da vontade individual, reforçando princípios como a boa-fé e a conservação do negócio jurídico. Conclui-se que o testamento particular, se elaborado em conformidade com os requisitos legais e com observância dos princípios jurídicos fundamentais, constitui um instrumento eficaz para

disposição patrimonial pós-morte, aliando simplicidade, acessibilidade e validade jurídica.

Palavras-chave: testamento particular; sucessões; validade; código civil.